

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.178 DE 02 DE Junho DE 2020.

Projeto de Lei nº 018/2020, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

“Altera as Leis Municipais n.º 3.272, de 23 de fevereiro de 2012 e n. 4.117, de 02 de setembro de 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o percentual constante do anexo VII – Quadro dos Cargos de Função Gratificada, da Lei Municipal n.º 3.272, de 23 de fevereiro de 2012.

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Percentual
Coordenador de Serviços de Contabilidade	01	60%

Art. 2º - O Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.117, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Acrescenta-se ao anexo VII, o Cargo de Coordenador de Serviços de Contabilidade – Número de Vagas: 01, Percentual: 60% (sessenta por cento).”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de Junho de 2020.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal